



**LEI Nº 1103/2016**  
**DATA: 15/09/2016**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Concurso Público no Exercício de 2016 e da outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público no exercício de 2016 para preenchimento dos cargos constantes no Anexo I, contratando-se a medida da necessidade da Administração Pública e observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

**03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

**04 SECRETARIA DE FINANÇAS**

001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

04.123.0004.2018 ATIVIDADES DO DEPTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

**07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

001 DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0007.2042 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

**09 SECRETARIA DE SAUDE**

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

**09 SECRETARIA DE SAUDE**

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

**09 SECRETARIA DE SAUDE**

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008.2070 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

**Art. 3º.** Caso verificado a necessidade, fica o Poder Executivo autorizado a incluir cargos para cadastro de reservas até a data de abertura do Edital do Concurso Público.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
JOSÉ LINEU GOMES  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### Relação de Cargos

CARGO	NIVEL ESCOLARIDADE	VAGAS / CR
Agente Comunitário de Saúde - Alto da Prata	E. F. C	1
Auxiliar Administrativo	E. F. C	2
Médico Clínico Geral - PSF	E.S	4
Motorista	E. F. I	3
Oficial Administrativo	E.M	2
Técnico em Saúde Bucal	N.T	2
Auxiliar de Serviços Gerais	E. F. C	C/R
Enfermeiro 40 horas	E.S	C/R
Contador	E.S	C/R

**E. F. C : Ensino Fundamental Completo**

**E. S : Ensino Superior**

**E. F.I : Ensino Fundamental Incompleto**

**N. T: Nivel Técnico**

**C/R: Cadastro Reserva**